



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIX – Nº 115º IPANGUAÇU/RN QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

PODER EXECUTIVO

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito
Municipal MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES – Vice-
Prefeita

PODER LEGISLATIVO

ANTÔNIO JOSÉ DA
COSTA BRÁULIO
BRUNO DA COSTA
DOEL SOARES DA
COSTA FRANCISCO
FONSECA FILHO
JEFFERSON CHARLES DE
ARAÚJO SANTOS JOÃO BATISTA
BERTOLDO GOMES
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA
JÚNIOR JOSIMAR LOPES
MARCOS PAULO
FILGUEIRA RAYRIS DE
OLIVEIRA ALVES
SILVANO DE SOUZA
LOPES

PODER JUDICIÁRIO

ANA MARIA MARINHO DE BRITO
Juíza - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

FERNANDA BEZERRA GUERREIRO LOBO
Titular da Promotoria de Justiça
de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 001/2021

*Á Presidente do Sindisepi
Sra. Maria Helena da Silva*

**ASSUNTO: PRAZOS DO PERÍODO ELEITORAL PARA DIRETORIA DO
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
IPANGUAÇU/RN - SINDISEPI - TRIÊNIO 2022/2024**

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDISEPI DE IPANGUAÇU/RN, vem
informar ao SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, que após análise dos prazos

previstos no Estatuto para realização do processo eleitoral para as eleições da diretoria, observou que a possível data para o dia da eleição só poderia ocorrer após o encerramento do ano letivo da educação municipal, o que dificultaria a realização do processo no que tange a coleta do voto, uma vez que os mesmos se dão nas dependências das escolas.

Neste sentido, solicito no prazo de 48 horas, os encaminhamentos deste SINDICATO para que o pleito ocorra de forma a atender todos os sindicalizados.

Sendo assim, aguardamos as devidas providências.

OBS : esse ofício foi aprovado pelos 5 membros da comissão eleitoral, mais o membro da comissão Luciano Batista de Azevedo entende que as eleições devem ocorrer até a data limite de 07 de janeiro de 2022, e caso por algum motivo não possa realizar até essa data o mesmo sugeriu que o edital de convocação das eleições seja publicado até a data limite de 20 de novembro de 2021 (última data resumida possível para atender todos os prazos de registro de candidaturas até final do atual mandato) com eleições para a segunda semana após o início do ano letivo 2022.

Ipanguaçu/RN, 18 de novembro de 2021

MARCONY FONSECA IRINEU
Presidente da Comissão Eleitoral

LUCIANO BATISTA AZEVEDO
Mesário

FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
JÚNIOR
2º Mesário

PATRÍCIA RÉGIA DE MEDEIROS
ARAÚJO
Secretária

FRANCINEIDE AVELINO DE MEDERIOS
2º Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEIS E DECRETOS

COMARCA DE IPANGUAÇU

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
TRANSPORTES ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº
800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/
RN CEP -
59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540

**ESPAÇO
EM
BRANCO**